

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 11 dias do mês de ABRIL do ano de 2025

feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr DEBORA FERNANDES FEITOSA nacionalidade BRAS., estado civil CASADA, profissão ADVOGADA, residente na RUA GENERAL SALGADO, 179/902 - B. VILA BOA - RIBEIRÃO-PIRÍ documento de identificação RG. 4E622.630-5, CPF 399.979.638-30 o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da ÚNICA Vara do Trabalho de de Vitória de Santo Antão - PE

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Debora Fernandes Feitosa
DEPOSITÁRIO

M. L. W.
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Debora Fernandes Feitosa
Advogada - Mat. 027718
Dinamo

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 11 dias do mês de ABRIL do ano de 2025

dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. DEBORA FERNANDES FEITOSA o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Debora Fernandes Feitosa
REPRESENTANTE DA EXECUTADA

M. L. W.
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Debora Fernandes Feitosa
Advogada - Mat. 027718
Dinamo

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. ÚNICA Vara do Trabalho de de Vitória de Santo Antão - PE Jornada, 11 de ABRIL de 2025

M. L. W.
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR